



# Diário Oficial do Município de VITÓRIA DO JARI

Vitória do Jari, Quarta feira, 05 de Setembro de 2018/ANO II - Nº168

## Poder Executivo



ESTADO DO AMAPÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO JARI  
GABINETE DO PREFEITO

### DECRETO Nº. 305/2018-GAB/PMVJ, 05 de setembro de 2018.

Excelentíssimo Senhor, **RAIMUNDO DE ALCIMAR NEY DE SOUZA**, Prefeito do Município de Vitória do Jari, usando das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.

Considerando, o **Processo nº.2000 /2018** do Protocolo Geral da Prefeitura de Vitória do Jari, de procedência da Secretaria Municipal de Cultura Desporto e Lazer da PMVJ;

### RESOLVE:

**Art. 1º - AUTORIZAR**, o suplemento de Fundo caixa no valor de R\$ 6.000,00 (Seis mil reais) para custear despesas de pequeno vulto, tendo em vista a necessidade emergencial desta Secretaria.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura e publicação.

**Art. 3º** - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Vitória do Jari-AP, 05 de setembro de 2018.

**Raimundo de Alcimar Ney de Souza**  
Prefeito de Vitória do Jari - AP

CPF: 029.193.352-01  
PREFEITO MUNIC. DE VITÓRIA DO JARI

CNPJ (MF) 00.720.553.0001-19

End. : Passarela José Simeão de Souza, nº 4591- Bairro Prainha  
CEP. 68.924 - 000 / Vitória do Jari/ AP

IMPRENSA OFICIAL

## REQUISITOS INDISPENSÁVEIS PARA PUBLICAÇÃO DE MATÉRIAS

- As matérias devem ser digitadas em **papel branco tipo A4, sem marca d'água no fundo do texto**, com cabeçalho contendo o timbre da instituição e rodapé com endereço e telefone para contato.
- O **TÍTULO** deve estar em letras MAIÚSCULAS, em fonte ARIAL NARROW, TAMANHO 8.5, cor PRETO, NEGRITO e Estilo NORMAL.
- A **fonte do texto** deve ser ARIAL NARROW, TAMANHO 8.5, Ccr PRETA e Estilo NORMAL.
- O **texto** deve obedecer a LARGURA de 8cm.
- O **reco da Primeira Linha do Parágrafo** deve ser de 1,5 cm e entrelinhas simples.
- É muito importante, também, que o texto esteja SEM RASURAS e SEM ERROS ORTOGRÁFICOS.
- A **Assinatura** do responsável pela matéria NÃO DEVE SOBREPOR O TEXTO em hipótese alguma.
- É necessária que as matérias sejam enviadas para publicação da seguinte forma: matéria original impressa, assinada, revisada e com arquivo, enviado antecipadamente para o e-mail: **ascom.pmvj@gmail.com**
- As matérias devem ser entregue até as **13 horas no protocolo** do Diário Oficial.

## ATENDIMENTO

De segunda a sexta-feira  
(Exceto feriados e pontos facultativos).

**Horário**  
**8h às 13h**



Prefeitura Municipal de  
**VITÓRIA DO JARI**

Pass. José Simeão de Souza, nº 4591 - Bairro Prainha  
Cep.: 68.924 -000 email: pmvj@bol.com.br

### PODER EXECUTIVO

**Raimundo de Alcimar Ney de Souza**  
Prefeito Municipal

**José da Assunção Ferreira Câmara**  
Vice - Prefeito

**Benedito Magno Gonçalves Bastos**  
Chefe de Gabinete

**José Carlos Faria Souza**  
Advogado Geral

**Manoel da Costa Maciel**  
Advogado Geral Adjunto

**Alriléia Maria Pinheiro**  
Secretária de Administração e Planejamento

**Kátia Maria Ribeiro Veloso**  
Secretária de Educação

**Olivaldo de Oliveira Pastana**  
Secretário de Cultura

**Alekson da Silva Câmara**  
Secretário de Saúde

**Clezio Farias Viegas**  
Secretário de Agricultura

**Gracy da Costa Andrade**  
Secretária de Desenv. e Assistência social

**Lindomar Carvalho Chaves**  
Secretário de Meio Ambiente

**Duilo dos Santos Conceição**  
Secretário de Finanças

**José Arnaldo da Silva**  
Secretário de Infraestrutura

## EXPEDIENTE

MARCOS RICARDO CAMPOS DA SILVA  
Assessor de Comunicação  
Diretor do Diário Oficial do Município



Diário Oficial do Município de  
**VITÓRIA DO JARI**

CRIADO MEDIANTE A LEI MUNICIPAL Nº 209/2009-GAB/PMVJ, DE 20 DE MARÇO DE 2009

Vitória do Jari-AP, 05 de Setembro de 2018